

Art. 1º. Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, para compra de passagens aéreas e pagamento de diárias visando a participação na Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em Brasília/DF no período de 22 a 25 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2023.

CARLA ALEXANDRA RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 019, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, visando à compra de passagem e pagamento de diárias, para visita nas Organizações da Sociedade Civil e UNEIS de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunidos em Assembleia Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento nos arts 4º, VIII e XIX c/c art. 21, inciso I, da Lei Estadual nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, visando à compra de passagens rodoviárias e pagamento de diárias, para visita às Organizações da Sociedade Civil e UNEIS de Mato Grosso do Sul no período de agosto a dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2023.

CARLA ALEXANDRA RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDPI/MS N. ° 02, 21/07/2023

Dispõe sobre a publicação do Edital de Convocação para escolha das Entidades Não-Governamentais para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), biênio 2023/2025.

A Comissão Eleitoral do **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL – CEDPI/MS**, reunida no dia 21 de julho de 2023, as 9h na sede do CEDPI situado na rua Visconde de Taunay nº 345, bairro Amambá e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 do Decreto nº 12.454, de 29 de novembro de 2007 e pelo art. 1º do Regimento Interno do CEDPI/MS, Deliberação CEDPI/MS n. 001 de 14/05/2010.

DELIBERA:

Aprovar o Edital de Convocação (anexo) para a Eleição de Entidades da Sociedade Civil, aptas a comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS, no biênio 2023/2025. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de julho de 2023.

JUSSYMAR MENDES LUZ

Coordenadora da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDPI/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N. ° 12.454, de 29 de novembro de 2007 e pelo art. 1º do

Regimento Interno do CEDPI/MS n. 001 de 14/05/2010, **CONVOCA** as Organizações Representativas dos Idosos, bem como as Organizações da Sociedade Civil prestadoras de serviços aos idosos, para participarem da eleição destinada à escolha dos membros Não Governamentais do CEDPI/MS, para o mandato 2023/2025, de acordo com as disposições deste Edital.

1 – Do Objeto

Art. 1º. O presente Edital dispõe sobre a Eleição das Entidades não Governamentais para a composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul-CEDPI/MS, mandato 2023/2025.

§1º. A eleição será para o preenchimento de 10 (dez) vagas de Representantes Não Governamentais, distribuídas da seguinte forma:

I – 05 (cinco) vagas destinadas às Organizações da Sociedade Civil que atuam, em âmbito estadual, como prestadoras de serviços à pessoa idosa;

II – 05 (cinco) vagas para Membros de Organizações Representativas dos Idosos.

§2º. As mencionadas Organizações farão a indicação de 01 (um) titular e 01 (um) suplente para concorrer ao pleito.

2 - Do requerimento e requisitos para participar do Processo Eleitoral

Art. 2º. O credenciamento dos Membros e Organizações mencionados nos incisos I e II, do §1º, Artigo 1º, para participarem no processo eleitoral do CEDPI/MS, será de **15/08/2023 a 04/09/2023**.

Art. 3º. A Assembleia de Eleição será realizada no dia **06 de outubro de 2023** às 8h na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa situado na rua Visconde de Taunay, nº 345 bairros Amambaí, na cidade de Campo Grande (MS).

Art. 4º - Os trabalhos terão início às **8 horas**, se presentes todas as Entidades aptas a participar do processo eleitoral, ou às **8 horas e 30 minutos**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, com encerramento às **10 horas, impreterivelmente**.

§1º – Cada Entidade, através do seu titular indicado na Carta de Credenciamento, ou do suplente no caso de ausência do titular, deverá indicar oralmente seu voto, para 02 (duas) Entidades de sua escolha, uma delas podendo ser a sua própria.

§2º – Serão consideradas eleitas as 10 (dez) Entidades mais votadas, sendo 5 (cinco) na condição de membros de organizações representativas dos idosos e 5 (cinco) como prestadoras de serviços aos idosos.

Art. 5º - Cada Entidade inscreverá 01 (um) representante titular (e seu respectivo suplente), o qual será seu delegado apto a votar no dia da eleição.

Art. 6º - Para o credenciamento, as Entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Requerimento (modelo anexo);
- b. Fotocópia simples do Estatuto devidamente registrado em Cartório, comprovando sua atuação na área da pessoa idosa;
- c. Relatório de atividades desenvolvidas com pessoas idosas, no último exercício;
- d. Fotocópia simples da Ata de Eleição e posse de sua atual diretoria;
- e. Carta de Credenciamento do representante legal (modelo em anexo);
- f. Fotocópia simples de documento de identificação pessoal dos representantes das entidades;
- g. Termo de Compromisso (modelo anexo).

Art. 7º - O requerimento e os demais documentos exigidos deverão ser apresentados diretamente ou postados via **AR – Aviso de Recebimento**, aos cuidados **DA SECRETARIA EXECUTIVA do CEDPI**, na Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC, sito à Rua Visconde de Taunay, nº 345, Bairro Amambaí, Campo Grande – MS, CEP 79008-030, no horário de expediente dessa (7h30m às 16h), devendo dar entrada até o último dia assinalado no art. 2º do presente Edital de Convocação.

Art. 8º - Não será permitida a apresentação de documentos exigidos para a inscrição, após o prazo legal de inscrição.

Art. 9º - Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos que preencheram os requisitos, nos prazos de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do encerramento das inscrições.

Art. 10º - Serão automaticamente indeferidos pela Comissão Eleitoral, os processos que, porventura, sejam

indevidamente abertos, com documentação incompleta ou inadequada.

Art. 11º - Membros do Ministério Público, entidades que atuem na área do idoso e quaisquer pessoas da sociedade poderão impugnar, fundamentadamente, as candidaturas.

Art. 12º - Qualquer impugnação deverá ser oferecida à Comissão Eleitoral dentro de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação em Diário Oficial, da relação especificada no artigo 8º deste edital.

Art. 13º - Havendo impugnação, a Comissão Eleitoral intimará o impugnado, para, querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis, da data da impugnação.

Art. 14º - Após a manifestação do impugnado, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, no prazo de 1 (um) dia útil.

Art. 15º - É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o recurso de impugnação.

Art. 16º - Encerrado o prazo de impugnação, será publicado no Diário Oficial a relação final com os nomes das Entidades que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptos a concorrerem às eleições.

Campo Grande, 21 de julho de 2023.

JUSSYMAR MENDES LUZ
Coordenadora da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa
Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE REQUERIMENTO: (refere-se a um dos documentos que deve ser enviado pela entidade, para que a mesma solicite seu credenciamento, para participar do processo eleitoral)

À COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDPI-MS.

(Espaço de 10 linhas)

.....(nome da entidade)....., CNPJ....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do presidente,qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) vem perante essa Comissão, requerer o credenciamento dessa Instituição, para participar do processo eleitoral das Entidades Não Governamentais para o CEDPI-MS, biênio 2023/2025.

Nestes termos

Pede deferimento.

.....(nome da cidade)de.....de 2023.

(Nome do/a presidente e assinatura)

ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO: (refere-se a escolha da entidade, quanto aos delegados indicados a participarem no dia da votação, como seus representantes)

.....(nome da entidade)....., CNPJ,com domicílio na rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do presidente,(qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) na cidade de....., **CREDENCIA COMO TITULAR**(nome da pessoa que representará a entidade no CEDPI-MS, e sua qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial) e **CREDENCIA COMO SUPLENTE**(nome da pessoa que representará a entidade no CEDPI-MS, e sua qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial) para serem os representantes desta entidade, no processo eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2023-2025.

.....(nome da cidade)de.....de 2023

(nome do/a presidente da entidade e assinatura)

ANEXO III - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO (refere-se ao delegado titular, indicado como representante da entidade, para o dia da votação)**

.....(nome da pessoa que representará a entidade no CEDPI/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante **TITULAR** da.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no processo eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS, para o biênio 2021-2023, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos na Deliberação Comissão Eleitoral CEDPI/MS n.º 02, de 21 de julho de 2023.

.....(nome da cidade)de.....de 2023.

(nome do/a **representante** da entidade e assinatura)

(nome do/a **titular** indicado/a e assinatura)

ANEXO III - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO (refere-se ao delegado suplente, indicado como representante da entidade para o dia da votação, na ausência do titular)**

.....(nome da pessoa que representará a entidade no CEDPI/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante **SUPLENTE** da.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no processo eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS, para o biênio 2021-2023, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos na Deliberação Comissão Eleitoral CEDPI/MS n.º 02, de 21 de julho de 2023.

.....(nome da cidade)de.....de 2023.

(nome do/a **representante** da entidade e assinatura)

(nome do/a **suplente** indicado/a e assinatura)

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do edital	15/08/2023
Período de Inscrição das Organizações	15/08/23 a 04/09/23
Publicação das Entidades Habilitadas	Até 18/09/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da habilitação	20/09/23 a 25/09/2023
Publicação da decisão dos recursos e homologação do resultado definitivo	Até 29/09/2023
Assembleia de Eleição	06/10/2023

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0008/2023/SEMADESC**Nº Cadastral 21546**

Processo:	83/011.310/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - MS e FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Objeto:	Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo a alteração contratual para acréscimo de 24,91% (vinte e quatro inteiros e noventa e um centésimos por cento) ao valor original do Contrato Administrativo n. 008/2023, Número Cadastral 21.546, nos termos da Cláusula Quinta e art. 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que o valor total do Contrato será de R\$ 175.105,00 (cento e setenta e cinco mil e cento e cinco reais).
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 830101 II - Funcional Programática: 10.83101.22.661.2099.4675.0003 III - Naturezas da Despesa: 44905242 IV - Fonte de Recurso: 0279981451
Valor:	R\$ 34.922,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte e dois reais)
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	14/08/2023
Assinam:	Jaime Elias Verruck e Antônio de Jesus Fernandes Ramos

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

PROCESSO: 570003722019 NE: 000256 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
 F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
 DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
 FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
 OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto da Prefeitura do Parque dos Poderes , em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570007432019 NE: 000257 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
 F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
 DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
 FAVORECIDO: OI S/A
 OBJETO: Empenho para cobrir despesas com telefonia fixa.

PROCESSO: 570062282022 NE: 000258 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
 F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
 DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
 FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
 OBJETO: Tarifa de água, esgoto, energia, gás e /ou telefonia.
 ESTE PROCESSO É INTEGRADO AO SISTEMA SGC/COMPRAS.

PROCESSO: 570030742022 NE: 000260 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
 F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
 DATA: 04/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00
 FAVORECIDO: NUCTECH DO BRASIL LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva de equipamento Raio-X, modelo CX6040BI do aeroporto público de Bonito/MS.

PROCESSO: 570081712019 NE: 000261 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
 F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93